

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Fundo Municipal de Apoio ao Esporte
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	PODER PÚBLICO
FUMAPE	• Dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivo, a fim de garantir a prática regular de atividades físicas e melhora no padrão de qualidade através do aprimoramento de tais práticas.	• Sistema Municipal do Desporto: - Órgão Central: Secretaria de Esporte e Lazer - Órgão Consultivo: Conselho Municipal de Desporto - Órgão Executor: Secretaria de Esporte e Lazer - Órgãos Setoriais: órgãos da Adm Municipal, Direta e Indireta, bem como as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, c/ ou s/ fins lucrativos, estabelecidas no município, q/ desenvolvam ou explorem serviços ligados à prática de quaisquer atividades físicas.	• Vinculado à SEL • Gestor: Marcelo de Oliveira Matta
Legislação	• Lei nº 10.133 de 11 de janeiro de 2002 • Lei nº 10.779 de 26 de julho de 2004 • Lei nº 12.268 de 18 de abril de 2011 • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019		

• **Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em:**

- Financiamento de projetos de iniciação esportiva e centro de treinamentos das mais diversas modalidades;
- Financiamento de viagens de atletas em competições;
- Apoio à realização de competições amadoras;
- Apoio à construção e reforma de praças esportivas;
- Patrocínio de equipes e atletas profissionais que participam de competições municipais, nacionais e internacionais;
- Concessão de bolsas de especialização para profissionais de educação física e treinamento de atletas;
- Apoio a competições ou eventos esportivos realizados no âmbito do Município;
- Aquisição de materiais e serviços relativos ao funcionamento do Conselho Municipal de Desportos.